



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 514 A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 081/2010 – DEC

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes, RG n. M-657.936 SSP/MG, CPF n. 282.422.206-97, com recursos do FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (CNPJ N.10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) Detentora(s), firmam esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0070047-29.2010.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes, visando o REGISTRO DE PREÇOS do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (cartucho de toner preto para aparelho de fax marca Brother Intelefax, unidade do cilindro para aparelho de fax marca Brother Intelifax, bobina de etiquetas auto adesivas, etc.), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

Lote 03

Primeira Classificada

Empresa: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP				CNPJ: 05.252.941/0001-36	
Endereço: Rua Guanabara, 1591-B – Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO – CEP 76.804-132					
E-mail: starsuprimentos@hotmail.com		Fone: (69) 3224-5080 (69) 3224-5180 (69) 8114-1851		Fax: (69) 3224-5080 (69) 3224-5180	
Representante: Ana Maria Carranza		RG: 345.626 SSP/RO		CPF: 420.520.332-20	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UN.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	3.1	Pen Drive, com memória de 04 GB. Marca: SANDISK, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	1200 UN	21,54	25.848,00
	3.2	Pen Drive, com memória de 08 GB. Marca: SANDISK, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	360 UN	39,56	14.241,60
Valor Total do Lote: R\$ 40.089,60 (quarenta mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos)					

Segunda Classificada

Empresa: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	CNPJ: 07.055.987/0001-90
Valor Total do Lote: R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais)	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 515 A

Terceira Classificada

Empresa: R.M.S. COMERCIO DE P. ELETRONICOS LTDA	CNPJ: 12.286.341/0001-54
Valor Total do Lote: R\$ 40.181,00 (quarenta mil, cento e oitenta e um reais)	

Quarta Classificada

Empresa: WFL PAPELARIA LTDA	CNPJ: 03.751.735/0001-45
Valor Total do Lote: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)	

Quinta Classificada

Empresa: TAFE CONSTRUÇOES CIVIS LTDA ME	CNPJ: 04.253.189/0001-85
Valor Total do Lote: R\$ 40.227,00 (quarenta mil, duzentos e vinte e sete reais)	

Sexta Classificada

Empresa: EXIMIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ: 08.587.646/0001-29
Valor Total do Lote: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)	

Sétima Classificada

Empresa: M. S. CORTES & CIA LTDA EPP	CNPJ: 07.453.360/0001-98
Valor Total do Lote: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)	

Oitava Classificada

Empresa: RONALDO PINHEIRO ME	CNPJ: 10.681.704/0001-20
Valor Total do Lote: R\$ 43.999,00 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais)	

Nona Classificada

Empresa: LEANDRO PONTES PACHECO - ME	CNPJ: 08.378.435/0001-86
Valor Total do Lote: R\$ 48.326,40 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)	

Décima Classificada

Empresa: HANGAR 5 INDUSTRIA COM IMP E EXP DE MAT DE INFORMA	CNPJ: 08.787.069/0001-19
Valor Total do Lote: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)	

Décima Primeira Classificada

Empresa: DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME	CNPJ: 05.014.638/0001-03
Valor Total do Lote: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	

Décima Segunda Classificada

Empresa: RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA ME	CNPJ: 07.214.878/0001-79
Valor Total do Lote: R\$ 99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais)	

Décima Terceira Classificada

Empresa: DEX DISTRIBUIDORA LTDA ME	CNPJ: 05.549.881/0001-18
Valor Total do Lote: R\$ 101.694,00 (cento e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais)	

Décima Quarta Classificada

Empresa: ENERGY SAVER DO BRASIL LTDA-ME	CNPJ: 05.198.240/0001-66
Valor Total do Lote: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO
FL. 516 A

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

Lote 05

Primeira Classificada

Empresa: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP				CNPJ: 05.252.941/0001-36	
Endereço: Rua Guanabara, 1591-B – Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO – CEP 76.804-132					
E-mail: starsuprimentos@hotmail.com		Fone: (69) 3224-5080 (69) 3224-5180 (69) 8114-1851		Fax: (69) 3224-5080 (69) 3224-5180	
Representante: Ana Maria Carranza		RG: 345.626 SSP/RO		CPF: 420.520.332-20	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UN.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5	5.1	Caneta para escrever sobre o CD. Marca:GOLLER HOT, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	120 UN	1,16	139,20
	5.2	Cabo USB A Macho X B Macho. Marca: CLONE, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	240 UN	8,19	1.965,60
Valor Total do Lote: R\$ 2.104,80 (dois mil, cento e quatro reais e oitenta centavos)					

Segunda Classificada

Empresa: R.M.S. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	CNPJ: 12.286.341/0001-54
Valor Total do Lote: R\$ 2.106,00 (dois mil, cento e seis reais)	

Terceira Classificada

Empresa: EXIMIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ: 08.587.646/0001-29
Valor Total do Lote: R\$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais)	

Terceira Classificada

Empresa: RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA ME	CNPJ: 07.214.878/0001-79
Valor Total do Lote: R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)	

Terceira Classificada

Empresa: DEX DISTRIBUIDORA LTDA ME	CNPJ: 05.549.881/0001-18
Valor Total do Lote: R\$ 4.457,40 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)	

Terceira Classificada

Empresa: WFL PAPELARIA LTDA	CNPJ: 03.751.735/0001-45
Valor Total do Lote: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 517 A

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.4. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da fatura/nota fiscal; e
- b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 518 A

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 539 A

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e

c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO
FL. 520 A

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372
www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a **rescisão** dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá emitir a fatura/nota fiscal em nome do **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - CNPJ n. 10.466.386/0001-85**. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar na execução desta Ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo; e
- f) Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 523

A

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O caso de atraso injustificado na **entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para a **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para a **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia Projeto Estratégico: Gestão do Orçamento, Projeto Operacional: Manutenção do PJRO – DEPAD, Unidade Orçamentária: 03.011 – Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática: 02.126.1279.1169 – Informatizar o Poder Judiciário, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Subitem 17 – Material de Processamento de Dados.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 522 4

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

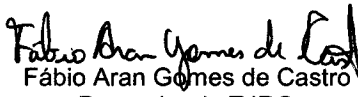
DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 30 de março de 2011.


Des. Cassio Rodolfo Sbarzi Guedes
Presidente do TJRO


Ana Maria Carranza
Representante da
STAR COMÉRCIO DE
SUPRIMENTOS LTDA EPP


Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro do TJRO

STAR

SUPRIMENTOS

E- Mail: starsuprimentos@hotmail.com
 Fone: (69) 3224-5080 Fax: (69) 3224-5180
 AV. Guanabara, nº 1591-B Bairro: N.S das Graças
 CEP: 76.804-131 Porto Velho-RO
 CNPJ - 05.252.941/0001-36 I.E - 0000000116593-3

PREGÃO ELETRÔNICO n. 081/2010 , realizado no dia 29/12/2010, às 10:00horas. Processo n. 0070047-29.2010.8.22.1111.

Razão Social: COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP

Número do CNPJ: : 05.252.941/0001-36

Endereço completo com CEP: RUA GUANABARA, 1591-B - BAIRRO NSR^a DAS GRAÇAS
 CEP. 76.804-132

Fone/Fax/Celular: 69-3224-5080 - FAX. 3224-5180 CELULAR: 8114-1851

Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.): starsuprimentos@hotmail.com

Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente: 237 - BRADESCO - A/G. 2167-9 - C/C. 31008-5

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (cartucho de toner preto para aparelho de fax marca Brother Intelefax, unidade do cilindro para aparelho de fax marca Brother Intelifax, bobina de etiquetas auto adesivas, etc.), nos termos do Pregão em epígrafe.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (SESSENTA) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas.

PRAZO DE ENTREGA ÚNICO: 30 (TRINTA) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Lote	Item	Especificação	Quant./ Unid.	Prazo de Validade / Garantia	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Total do Item -R\$
3	3.1	Pen Drive, com memória de 04 GB, comunicação via porta USB 2.0, sistema Plug and Play, não utiliza pilhas ou baterias, com alça de segurança. Marca:: SANDISK	1200 UN	01 ANO	21,54	25.848,00
	3.2	Pen Drive, com memória de 08 GB, comunicação via porta USB 2.0, sistema Plug and Play, não utiliza pilhas ou baterias, com alça de segurança. Marca:: SANDISK	360 UN	01 ANO	39,56	14.241,60
Valor Total do Lote: R\$ 40.089,60 (QUARENTA MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS):						
5	5.1	Caneta para escrever sobre o CD, com ponta de poliester de 2.0 mm, cor preta, tinta a base de álcool, espessura da escrita 0,5 mm, aplicável também em plásticos, vinil, acrílico e vidros. Marca::GOLLER HOT	120 UN	01 ANO	1,16	139,20
	5.2	Cabo USB A Macho X B Macho, Utilizado para conexão de periféricos padrão USB, tipo B na interface USB tipo A do micro, Conectores A x B, Comprimento: 3,0m, Composição: Termoplásticos, cobre, latão e níquel. Marca::CLONE	240 UN	01 ANO	8,19	1.965,60
Valor Total do Lote: R\$2.104,80 (DOIS MIL, CENTO E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).						

7	7.1	CD -R branco printável 700 MB; Cor da mídia: prata verde clara; Formatação: -r; Superfície: branco Printable (impressão jato de tinta); Capacidade de gravação: 700 MB/80 minutos. Com capa em acrílico na mesma quantidade dos CD's. Marca::NIPPONIC	2400 UN	01 ANO	0,96	2.304,00
	7.2	CD -R - gravável; capacidade de gravação: 700Mb - 80 minutos para áudio; velocidade de gravação: 52X; disco para uso em gravadores compatíveis com padrão CD-R; cor da mídia prata verde; formatação -r. embalados em tubos de 50 unidades. Acompanha capas em acrílico na mesma quantidade dos CD'S. Marca:: NIPPONIC	2400 UN	01 ANO	0,89	2.136,00
Valor Total do Lote: R\$4.440,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS):						

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

PORTO VELHO, 29 DE DEZEMBRO DE 2010.


ANA MARIA CARRANZA
RG. 345.626/SSP/RO
CPF. 420.520.332-20



E- Mail: starsuprimentos@hotmail.com
Fone: (69) 3224-5080 Fax: (69) 3224-5180
AV. Guanabara, nº 1591-B Bairro: N.S das Graças
CEP: 76.804-131 Porto Velho-RO
CNPJ - 05.252.941/0001-36 I.E - 0000000116593-3

AO

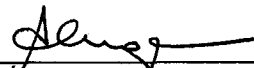
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA. JOSÉ CAMACHO Nº 585 - SALA 201 - 2º ANDAR - BAIRRO: OLARIA
PORTO VELHO/RO - CEP. 76801-330

REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 0081/2010
PROC. 0070047-29.2010.8.22.1111.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa **Star Comercio de Suprimentos LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de nº 05.252.941/0001-36, sediada nesta cidade, sito à Rua Guanabara nº 1591-B - bairro Nossa Senhora das Graças, Declara sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a administração pública, até a presente data, nos termos do art. 32 da lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2010.


STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP
ANA MARIA CARRANZA
CPF. 420.520.332-20

STAR SUPRIMENTOS

E- Mail: starsuprimentos@hotmail.com
Fone: (69) 3224-5080 Fax: (69) 3224-5180
AV. Guanabara, nº 1591-B Bairro: N.S das Graças
CEP: 76.804-131 Porto Velho-RO
CNPJ - 05.252.941/0001-36 I.E - 0000000116593-3

AO

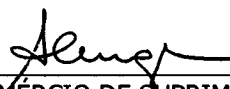
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA. JOSÉ CAMACHO Nº 585 - SALA 201 - 2º ANDAR - BAIRRO: OLARIA
PORTO VELHO/RO - CEP. 76801-330

REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 0081/2010
PROC. 0070047-29.2010.8.22.1111.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa **Star Comercio de Suprimentos LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ de nº 05.252.941/0001-36, sediada nesta cidade, sito à Rua Guanabara nº 1591-B - bairro Nossa Senhora das Graças, declara sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7- da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1-, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos

Porto Velho, 29 de dezembro de 2010.


STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP
ANA MARIA CARRANZA
CPF. 420.520.332-20

STAR SUPRIMENTOS

E- Mail: starsuprimentos@hotmail.com
Fone: (69) 3224-5080 Fax: (69) 3224-5180
AV. Guanabara, nº 1591-B Bairro: N.S das Graças
CEP: 76.804-131 Porto Velho-RO
CNPJ - 05.252.941/0001-36 I.E - 0000000116593-3

AO

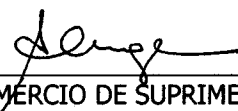
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA JOSÉ CAMACHO Nº 585 - SALA 201 - 2º ANDAR - BAIRRO: OLARIA
PORTO VELHO/RO - CEP. 76801-330

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081/2010
PROC. 0070047-29.2010.8.22.1111.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

A empresa **Star Comercio de Suprimentos LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de nº 05.252.941/0001-36, sediada nesta cidade, sito à Rua Guanabara nº 1591-B - bairro Nossa Senhora das Graças, Declara sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (caput, incisos e parágrafos), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2010.


STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP
ANA MARIA CARRANZA
CPF. 420.520.332-20

DATA: 29/12/2010

HORA: 13:51:50

USUARIO: FABIO

TJRO
FL. 250 A

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 05252941/0001-36

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

UASG CADASTRADORA: 135461 - SUP. REG. DOS EST. DE RONDÔNIA E ACRE

DOMICILIO FISCAL : 35 - PORTO VELHO

DT PUBL: 28/07/2010

DT ALT DOCUMENTO: 21/12/2010

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE

15/05/2011

13/01/2011

03/01/2011

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

BALANCO

REC. EST.

REC. MUN.

VALIDADE

30/06/2011

10/02/2011

01/03/2011

INDICES CALCULADOS: SG=

2,36 ; LG=

2,36 ; LC=

8,28

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 29/12/2010

CPF: 59159669268 NOME: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

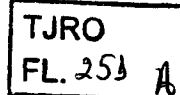
ASS.:

Fábio Aran Gomes de Castro

PF3=SAI PF12=RETORNA

Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro/TJRO

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____
DATA: 29/12/2010 HORA: 13:54:00 USUARIO: FABIO



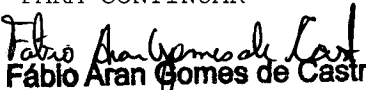
DATA: 23/11/2010 UASG: 135461
CNPJ: 05252941/0001-36 STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	PARTICIPACAO SOCIETARIA %
1 ANA MARIA CARRANZA	420520332-20	1,000000
2 WLADIMIR JOSE CARRANZA FILHO	682682542-20	99,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA


Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro/TJRO



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 27/07/2011
CNPJ / CPF: 05.252.941/0001-36
Razão Social / Nome: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
Domicílio Fiscal: 35 - Porto Velho RO
Unidade Cadastradora: 135461 - SUP. REG. DOS EST. DE RONDÔNIA E ACRE
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

Endereço:

RUA GUANABARA 1591 - Porto Velho - RO

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 15/05/2011

FGTS Validade: 07/04/2011

INSS Validade: 09/07/2011

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/05/2011

Receita Municipal Validade: 08/06/2011

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2011

Índices Calculados: SG = 2.36; LG = 2.36; LC = 8.28

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 31/03/2011 às 09:58:13

CPF: 591.596.692-68 Nome: FÁBIO ARAN GOMES DE CASTRO

Ass:

Fábio Aran Gomes de Castro

Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro/TJRO

Consulta Registro Segurança Publicações Sair

Consultar Quadro Societário e Participação Societária

Fornecedor

CNPJ Razão Social Situação Cadastral
05.252.941/0001-36 STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA Cadastrado
Nome Fantasia
STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS

Sócios Cadastrados

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Ação
420.520.332-20	ANA MARIA CARRANZA	1,000000	Detalhar
682.682.542-20	WLADIMIR JOSE CARRANZA FILHO	99,000000	Detalhar

[Voltar](#)[Realizar nova pesquisa](#)[Voltar para página inicial](#)

Brasília, 31 de Março de 2011

Solução  SERPRO

Login: 591.596.692-68 - FABIO ARAN GOMES DE CASTRO - Produção


Fábio Aran Gomes de Castro,
Pregoeiro/TJRO